

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.932 de 17 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 53

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	17
EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO	22
AUTO DE INFRAÇÃO	25
AVISO DE LICITAÇÃO	27
HOMOLOGAÇÕES	27
CONVOCAÇÃO	28
RESOLUÇÕES	28
FOZPREV	29
EDITAIS	29
FOZTRANS	30
PORTARIAS	30
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	31
FUNDAÇÃO CULTURAL	31
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	31
ERRATA	32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	33
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33
PORTARIAS	33
TERMO DE RATIFICAÇÃO	35
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	36
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI	52
RESOLUÇÃO	52

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

REPUBLICA-SE, Por ter saído com incorreção, o Decreto n° 32.407 de 03/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 4922 de 04/04/2024, páginas 3 a 4 passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 32.407, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.275.539,94 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 17416 e 20425, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.275.539,94 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1° , na forma do art. 43, § 1° , inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.407

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VA			VALOR	
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática	10.306.0550.5012	Repasse à Instituições – Execução Obrigatória		
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições		
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C.		
		nº 93/2016		
ÓRGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VALOR		
		COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO		
Unidade	06	DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL		
Funcional Programática	20.605.0660.2279	Programa de Castração de Cães e Gatos		
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.135.539,94	

Justificativa: Alteração nas emendas impositivas nºs 160/2023 e 164/2023, conforme requeridas através do Ofício nºs 311/2024

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.275.539.94

ANEXO II - ANULAÇÃO				
ÓRGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	VALOR	
		COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO		
Unidade	06	DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL		
Funcional Programática	gramática 20.605.0660.1413 Repasse a Entidades – Execução Obrigatória			
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições		
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.275.539,94	
Justificativa: A redução dos saldos orçamentários será acompanhada de redução das despesas programadas.				
TOTAL DA ANULAÇÃO				

i dustinicativa. A redução dos saldos diçamentanos será acompanhada de redução das despesas programadas.				
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.275.539,94			

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
Anulação	113.196.086,24	100,00%	
Saldo utilizado até 31/03/2024	43.637.082,37	38,55%	
Valor da Suplementação	1.275.539,94	1,13%	
Saldo para Suplementação	68.283.463,93	60,32%	
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo	nroceder à Abertura de C	réditos Adicionais	

Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

REPUBLICA-SE, Por ter saído com incorreção, o Decreto nº 32.418 de 09/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 4927 de 10/04/2024, páginas 3 a 4 passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 32.418, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.595.570,94 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 18525 e 20323, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.595.570,94 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação por tendência, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.418

	ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Funcional Programática	27.812.0540.1021	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Desportivas			
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.158.570,94		
Jardim Central; - Ginásio		partida das obras: - Iluminação da Pista de Atletismo;	- Meu Campinho		
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR		
Unidade	05	DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO			
Funcional Programática	15.451.0640.2145	Pavimentação de Calçadas			
Natureza da Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo			
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	247.000,00		
Justificativa: Reforço org	camentário para Aquisi	ção de Paver, visando continuidade de construção de	calçada.		
ÓRGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Funcional Programática	04.127.0160.2150	Manutenção do Gabinete do Secretário			
Natureza da Despesa					
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	190.000,00		
Justificativa: Renovação de licenças de softwares da Autodesk, sendo 3 (três) licenças para Architecture Engineering &					
Construction Collection,; 28 (vinte e oito) licenças para AutoCAD Revit LT; 6 (seis) licenças para Auto CAD LT; 2 (duas)					
licenças para DOCS – 25			0.505.570.04		
TOTAL DA SUPLEMENT	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
RECEITA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA				
Código de Classificação da Receita	1.3.4.5.10.0.1.00.00.00.00.00 - Utilização dos recursos Hídricos de Itaipu			
(1) Total Orçado em 2024	130.000.000,00			
(2) Arrecadado Até o Período de Março/2024	34.824.280,92			
(3) Média de Arrecadação [Item 2 : 3 mês]	11.608.093,64			
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	9.297.123,68			
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.002	0,00			
(6) Valor da Suplementação Fonte 1.505	2.595.570,94			
(7) Saldo utilizado até 08/04/2024	5.124.247,69			
(8) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6 - Item7]	1.577.305,05			

DECRETO Nº 32.443, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o art. 1° e revoga o art. 2° do Decreto n° 30.941, de 2 de dezembro de 2022, que Declara de Utilidade Pública, para fins de Faixa de Servidão de Passagem, áreas de terras localizadas no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 15 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO, ainda, o contido na petição protocolizada sob nº 21.674, de 2 de abril de 2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 30.941, de 2 de dezembro de 2022, que *Declara de Utilidade Pública, para fins de Faixa de Servidão de Passagem, áreas de terras localizadas no Município de Foz do Iguaçu*, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Faixa de Servidão de Passagem, visando à instalação de infraestrutura de escoamento de esgoto, as áreas de terras abaixo descritas, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir:

I - Parte do Lote nº 0846 (06.6.34.33) - Superfície: 451,41 m²

Registro: Matrícula nº 98.271, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

Roteiro: Partindo de um ponto localizado no encontro das divisas com o Lote n^2 0765 (06.6.34.33) e com o Lote n^2 1115 (06.6.34.32), segue no azimute 171°46′01" e se mede 57,78m, confrontando com o Lote n^2 1115 (06.6.34.32), onde se inicia a descrição do perímetro, seguindo no azimute 183°11'38" e se mede 131,50m, onde toma uma deflexão para o azimute 172°38'06" e se mede 22,50m, sempre confrontando com o próprio Lote n^2 0846 (06.6.34.32) e alcançando a Rua Cantagalo, onde toma uma deflexão para o azimute 02°19'12" e se mede 3,00m, confrontando com a Rua Cantagalo, onde toma uma deflexão para o azimute 92°38'06" e se mede 19,50m, onde toma uma deflexão para o azimute 03°11'38" e se mede 128,50m, sempre confrontando com o próprio Lote n^2 0846 (06.6.34.32) e alcançando o Lote n^2 1115 (06.6.34.32), onde toma uma deflexão para o azimute 91°46'01" e se mede 3,00m, confrontando com o Lote n^2 1115 (06.6.34.32), fechando assim a descrição deste perímetro.

II - Parte do Lote n° 1115 (06.6.34.32) — Superfície: 427,36 m² Registro: Matrícula n° 89.442, do Livro 02, do 1° Ofício.

Proprietários: Jussimar Antônio Gussulli e Silmara Theotonio Gussulli.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	88°/268°13'51"	142,45 m	O mesmo Lote nº 1115.
Sul	88°/268°13'51"	142,45 m	Lotes n ^{os} 0765 e 0846 (06.6.34.33).
Leste	358°/178°50'21"	3,00 m	Lote nº 0704 (06.6.35.45).
Oeste	358°/178°50'21"	3,00 m	O mesmo Lote nº 1115.

" (NR)

- Art. 2° Fica revogado o art. 2° e §§ 1° e 2° do Decreto n° 30.941, de 2 de dezembro de 2022.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para retificação **DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA** de parte do lote nº1115(06.6.34.32) e parte do Lote nº0846(06.6.34.33), situados no Quadro Urbano, nesta Cidade, Município e Comarca para fins de servidão sanepar/escoamento de esgoto.

TERRENOS

Registro:- Matricula n.º 89.442 - 1º Ofício.

Proprietários: - JUSSIMAR ANTONIO GUSSULLI - CPF/MF nº 475.076.409-49

Parte do lote n.º 1115(06.6.34.32) - Superfície:- 427,36 m²

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	88°/268°13'51"	142,45 m	O mesmo Lote nº1115
SUL	88°/268°13'51"	142,45 m	Lotes nº0765 e nº0846 (06.6.34.33)
LESTE	358°/178°50'21"	3,00 m	Lote nº0704(06.6.35.45)
OESTE	358°/178°50'21"	3,00 m	O mesmo Lote nº1115

Registro:- Matricula n.º 98.271 - 1º Ofício.

Proprietários:- MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

Parte do lote n.º 0846(06.6.34.33) - Superfície:- 451,41 m²

ROTEIRO: - Partindo de um ponto localizado no encontro das divisas com o Lote nº0765(06.6.34.33) e com o Lote nº1115(06.6.34.32), segue no AZ171°46'01" e se mede 57,78m, confrontando com o Lote nº1115(06.6.34.32), onde se inicia a descrição do perímetro , seguindo no AZ183°11'38" e se mede 131,50m, onde toma uma deflexão para o AZ172°38'06" e se mede 22,50m, sempre confrontando com o próprio Lote nº0846(06.6.34.32) e alcançando a Rua Cantagalo, onde toma uma deflexão para o AZ02°19'12" e se mede 3,00m, confrontando com a Rua Cantagalo, onde toma uma deflexão para o AZ92°38'06" e se mede 19,50m, onde toma uma deflexão para o AZ03°31'38" e se mede 128,50m, sempre confrontando com o próprio Lote nº0846(06.6.34.32) e alcançando o Lote nº1115(06.6.34.32), onde toma uma deflexão para o AZ91°46'01" e se mede 3,00m, confrontando com o Lote nº1115(06.6.34.32), fechando assim a descrição deste perímetro.

*Considerações:

A presente RETIFICAÇÃO de Decreto de Utilidade Pública nº 30.941, de 2º de dezembro de 2022 será realizada com base em novo traçado da galeria de escoamento de esgoto, **alterando** a área de atingimento sobre o Lote nº1115(06.6.34.32) — Mat. nº82.442 (1º Ofício) e **substituindo** a área atingida sobre o Lote nº0493(06.6.34.04) — Mat. nº51.911 (1º Ofício), pela área descrita sobre o Lote nº0846(06.6.34.33) — Mat. nº98.271 (1º Ofício).

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2024.

Visto/SMPC:		Prefeito:		Resp. Técnico:	
ANDREY BACHIXTA	Assinado de forma digital por ANDREY BACHIXTA DAS-65-617-06057 DN: C-65-0-107-06057 DN: C-65-0-107-06057 C-601-0-107-06057 DN: C-65-0-107-06057 DN: C-65-0-1	FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:537	Assinado de forma digital por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491 Dados: 2024.04.01	DE VICENTE:038622499	Dados. 2024.04.01
DIAS:05401760957	cn=ANDREY BACHIXTA DIAS:05401760957 Dados: 2024.04.01 11:39:36 -03'00'	36656491	12:31:42 -03'00'	48	11:12:52 -03'00'

DECRETO Nº 32.444, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Levanta, parcialmente, a caução estabelecida no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 29.227, de 26 de maio de 2021, referente à infraestrutura e registro das áreas públicas do Loteamento denominado Jardim das Oliveiras III, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município e na legislação específica sobre parcelamento e uso do solo, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.227, de 26 de maio de 2021, que aprova a planta de Loteamento e Arruamento denominado **JARDIM DAS OLIVEIRAS III**:

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria de Execução de Infraestrutura, emitido pela Diretoria de Mobilidade Urbana e Drenagem, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 5 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 12 de abril de 2024, na petição protocolizada sob nº 20.746, de 27 de março de 2024, pela Administradora de Imóveis Uruçuí Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica levantada, parcialmente, a caução estabelecida no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 29.227, de 26 de maio de 2021, referente à infraestrutura e registro das áreas públicas, compreendendo o Lote nº (07.3.57.13) 0525, do Loteamento denominado **JARDIM DAS OLIVEIRAS III**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

DECRETO Nº 32.445, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n^2 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5° , § 2° , inciso IV, da Lei n° 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal n° 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno n° 20389, de 16 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.445

	ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR		
Unidade	04	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Funcional Programática	04.122.0030.2011	Despesas Gerais na Gestão de Pessoas e QPDDO			
Natureza da Despesa	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhador – Ativo Civil			
Fontes de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.500.000,00		
Justificativa: Adequaçã	o Orçamentária para	pagamento de e Indenizações e Rescisões de Servidores.			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	VALOR		
Unidade	06	ENCARGOS			
Funcional Programática	28.843.0030.3003	Amortização e Pagamento de Juros da Dívida Fundada			
Natureza da Despesa	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
Fontes de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente			
Justificativa: Adequaçã	o Orçamentária para	pagamento do Principal da Dívida.			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	VALOR		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática	10.122.0100.2090	Manutenção e Ampliação das Atividades de Gestão em Saúde			
Natureza da Despesa	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhador – Ativo Civil			
Fontes de Recursos	1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício			
		Corrente	500.000,00		
Justificativa: Adequação Orçamentária para pagamento de e Indenizações e Rescisões de Servidores.					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA				
Código de Classificação da Receita	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			
(1) Total Orçado em 2024	209.884.840,00			
(2) Arrecadado Até o Período de Março/2024	57.460.659,97			
(3) Média de Arrecadação [Item 3 meses]	19.153.553,32			
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	19.957.799,88			
(5) Valor da Suplementação (fonte 000)				
(6) Valor da Suplementação (fonte 303)	500.000,00			
(7) Saldo utilizado até 16/04/2024	13.500.000,00			
8) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6- Item 7]				

DECRETO Nº 32.446, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Retifica dispositivos do Decreto nº 32.312, de 4 de março de 2024, que *Aprova planta de Loteamento e Arruamento denominado Loteamento Residencial Rossi* e torna sem efeito o Decreto nº 32.380, de 25 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, após tramitação pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.312, de 25 de 4 de março de 2024;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em 9 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no Processo nº 18.655, de 19 de março de 2024, protocolado por Rossi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica retificado o art. 1° do Decreto n° 32.312, de 4 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nº 372, de 9 de maio de 2022, 276, de 6 de novembro de 2017 e 374, de 19 de maio de 2022 e suas alterações, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Decreto 31.147, de 14 de fevereiro de 2023, a Planta de Loteamento e Arruamento do Lote nº (06.3.48.03) 1424, situado no Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu Paraná, com superfície de 48.420,37 m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte metros e trinta e sete decímetros quadrados), de propriedade da Rossi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., matriculado sob nº 98.950, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser Loteado e Arruado sob a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ROSSI", de acordo com a documentação arquivada na Diretoria competente desta Municipalidade, resultando nas quadras e lotes com as dimensões e confrontações constantes do Anexo, parte integrante deste Decreto." (NR)
- **Art. 2º** Fica retificado o Anexo do Decreto nº 32.312, de 4 de março de 2024, que passa a vigorar nos termos do Anexo deste Decreto.
- Art. 3º Torna sem efeito o Decreto nº 32.380, de 25 de março de 2024.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

ANEXO AO DECRETO Nº 32.446 "ANEXO AO DECRETO Nº 32.312 MEMORIAL DESCRITIVO

[...]

II - Arruamento

[...]

Rua Cícero Pompeu de Toledo – Superfície: 9.212,39 m²

[...]

III - Subdivisão:

[...]

Lote nº (06-3-48-28) 0337 - Superfície: 191,25 m²

[...]

IV - Resumo do Arruamento:

[]	[]
Rua Cícero Pompeu de Toledo	9.212,39 m ²
[]	[]
Total	16.582,41 m ²

[...]

VI - Resumo Geral:

Área dos Lotes	29.485,23 m ²
Arruamento	16.582,41 m ²
Bosque Natural	2.352,73 m ²
Total	48.420,37 m ²

"(NR)

DECRETO Nº 32.448, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 11.458, de 22 de fevereiro de 2024, protocolado pela Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n^{os} 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

CONFRONTAÇÕES

Lote n001/12

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO do **Lote nº 0139(10.2.36.37)**, situado no loteamento denominado Verdes Pampas, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. Total: - 210,27 m²

LIMITES NORTE

Registro: -Matrícula nº54.895 – 2º Ofício.

Proprietária:-Via Certa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF - nº04.690.219/0001-10

AZIMUTES

2720/02000'48"

Lote nº 0130 (10.2.36.37) - Superfície: 210,27m².

I-TERRENO

MEDIDAS

17 73m

NORTE	272°/92°00 48	17,73m	Lote n°C	1142
SUL	272°/92°00'48"	17,31m	Lote nº0)118
LESTE	182º/02º00'48"	12,00m	Lote nº0)260
OESTE 1	79°/359°59'57"	12,01m	Avenida Perim	etral Leste
*Caracterização de área conforme AV=02/54.895.	remanescente de	desmembramento,	em cumprimento a	o Mandado Judicial,
			Foz do Iguaçu, 12	de fevereiro de 2024.
Proprietária:				
		reendimentos Imobil – nº04.690.219/00		
Responsável Técnico:				
		di Adroaldo Sherer rquiteto Urbanista		

CAU - A74496-4

DECRETO Nº 32.450, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.618, de 20 de agosto de 2018, que Regulamenta o Programa de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu – PR

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 18901, de 9 de abril de 2024, da Diretoria de Saúde Ocupacional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º, 7º, 8º, 9º, 12, 18, 27 e 28 do Decreto nº 26.618, de 20 de agosto de 2018, que Regulamenta o Programa de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu – PR, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

- § 3º O servidor poderá ser encaminhado ou reinserido no Programa de Reabilitação Funcional após 120 (cento e vinte) dias de afastamento por Licença para Tratamento de Saúde ou Licença por Acidente em Trabalho.
- § 4º Poderá o servidor assumir cargo de direção, chefia, assessoramento ou coordenação, mediante avaliação da Equipe Multiprofissional. Na hipótese de o servidor vir assumir cargo de direção, chefia ou coordenação, sem parecer favorável da equipe, interromper-se-á o processo de reabilitação funcional e sua reinserção no Programa darse-á na data do retorno às atividades do cargo efetivo de origem, mediante nova avaliação da Equipe Multiprofissional.
- § 5° O servidor, de que trata o § 4° deste artigo, deverá apresentar-se à equipe do Programa em até 5 (cinco) dias úteis da data do retorno às atividades do cargo efetivo de origem quando interrompido sua participação no Programa.
- § 6º Em caso de adoecimento ou incapacitação do servidor cuja razão seja de cunho repentino, sem histórico anterior e que requeira ou possibilite a reinserção na rotina laboral, entretanto, com restrições que ensejam readequação temporária ou definitiva mediante perícia médica:
- I com aspectos da saúde biopsicossocial comprometida e sem afastamento do trabalho;
- II que apresentem dificuldades de integração à equipe e/ou às atividades laborativas na unidade de lotação;
- III que necessitem de troca de unidade de trabalho, modalidade prioritariamente de cedência como forma de prevenção dos riscos relacionados ao trabalho.
- § 7º Para avaliação do ingresso no Programa poderá ser concedido restrições temporárias de até 90 (noventa dias), a fim de verificar as restrições apresentadas e a adaptação necessária do servidor e local de trabalho, mediante critérios expostos exclusivamente pela perícia médica na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional ASO.
- § 8º Será indeferido quando o quadro clínico não apresentar nível incapacitante que necessite de reabilitação das atividades desempenhadas pelo servidor." (NR)

"Art. 7º [...]

[...]

X - construir junto à equipe multiprofissional e local de trabalho do servidor que retorna às funções do cargo exercendo-as na integralidade ou com limitações um protocolo de acolhimento do servidor a fim de que haja uma adaptação saudável e inclusiva." (NR)

"Art. 8º [...]

[...]

II - realizar visitas periódicas com apoio de integrantes da equipe multiprofissional ao local de trabalho do servidor inserido no Programa de Reabilitação Funcional;

[...]" (NR)

"Art. 9º [...]

I - realizar estudo social do servidor com enfoque na relação saúde/trabalho/rede de apoio;

[...]

 IV - realizar visitas periódicas ao local de trabalho do servidor quando solicitado seu apoio pelo psicólogo em processo de reabilitação funcional; e

[...]" (NR)

"Art. 12. [...]

[...]

II - revogado;

III - revogado;

IV - revogado;

V - revogado;

VI - revogado;

VII - participar das análises das condições de risco do servidor inserido no Programa, buscando aprimorar as condições de trabalho a fim de melhorar ou sanar esses riscos;

[...]

IX - realizar visita no local de trabalho do servidor em processo de Reabilitação Funcional e emitir relatórios quando solicitado apoio pela coordenação do Programa de Readequação; e

[...]" (NR)

Art. 13

"Art. 18. [...]

§ 1º [...]

§ 2º Verificada a redução da capacidade física ou mental do servidor por meio de perícia, junta médica oficial ou pela Equipe Multiprofissional que impossibilite o exercício integral das atribuições do cargo, mas não configure a necessidade de aposentadoria nem de Licença para Tratamento de Saúde, tampouco de Licença por Acidente em Trabalho, o servidor poderá ser encaminhado para o Programa de Reabilitação Funcional, na modalidade de Readequação Funcional, sem qualquer prejuízo do vencimento básico e vantagens permanentes, de conformidade com disposto na Lei Complementar nº 178, de 24 de agosto de 2011.

- § 3º Os servidores ocupantes de cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil II, que vierem a participar do Programa de Reabilitação Funcional mediante análise e parecer da Equipe Multiprofissional e com anuência da chefia imediata do servidor, poderão ser reabilitados em funções de assessoramento direto à docência, desde de que desempenhando atividades inerentes ao processo educacional e permanecendo no quadro específico do magistério, preferencialmente no local de lotação, observando que durante o período de reabilitação será submetido à acompanhamento periódico e submetido a avaliações a critério da perícia médica e ou equipe multiprofissional:
- I função de assessoramento considera-se o conjunto de medidas adotadas em caráter temporário, que visa ao aproveitamento do potencial laborativo residual do servidor efetivo portador de restrições em sua saúde física, mental, e em atividades laborais compatíveis com suas limitações;
- II por assessoramento direto à docência entende-se atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, a partir de plano de trabalho elaborado pela coordenação pedagógica e professores titulares, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, e em suas diversas etapas e modalidades.
- § 4º Para fins de avaliação e inserção nos termos do § 3º deste artigo deverão ser observados e cumpridos requisitos como:
- I potencial laborativo residual considerando aspectos de saúde física e o mental;
- II disponibilidade de oferta pelo local de trabalho de atividades que contemple as atribuições do cargo;
- III servidor que cumprir no mínimo 90 (noventa) dias de ingresso do Programa de Reabilitação funcional sem afastamento por licença médica e/ou acidente de trabalho durante a participação no Programa de Reabilitação Funcional e que tenha esgotado todas as demais sugestões de funções de docência dipobinilizadas, conforme atribuições do cargo;
- IV- só poderão ser admitidos servidores que tenham cumprido todos os deveres estabelecidos pelo Programa de Reabilitação Funcional;
- V durante a reabilitação e/ou no encaminhamento o servidor deverá apresentar condições de saúde, adequação como um todo, integração à equipe, às atividades desenvolvidas e compatibilidade com seu estado de saúde." (NR)
- **"Art. 27.** A readequação ocorrerá no local de lotação do servidor, entretanto, caso ocorra necessidade de transferência do readequado para outra unidade administrativa esta se dará mediante fundamentação pela Equipe do Programa de Reabilitação Funcional, e com a anuência do titular da Diretoria da Saúde Ocupacional." (NR)
- "Art. 28. A Equipe do Programa de Reabilitação Funcional verificará, in loco, estrutura física mínima adequada para atender ao readequado nas limitações laborativas, caso a estrutura seja inadequada o Secretário da pasta de lotação do servidor indicará novo espaço físico ou deverá adequar o espaço respeitando as recomendações indicadas pelo Programa." (NR)
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 32.451, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4° da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo n° 7.918, de 7 de fevereiro de 2024, protocolado pelo Clodoaldo Isidoro Frassetto:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a Caracterização, Unificação e Denominação de lotes, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da caracterização, unificação e denominação dos lotes rurais, parte do imóvel Alwin, situado no lugar denominado Rincão São Francisco desta cidade, município de Foz do Iguaçu-PR.

Superfície total: 27.102,80 m² e 34.545,02 m²

Registros: 52.832 e 52.833 - 2° oficio

Proprietários: Clodoaldo Isidoro Frasseto / Nayra Aparecida Frassetto /

Zayra Aparecida Frassetto

I- TERRENOS

Parte Imóvel Alwin / Área 27.102,80m² - RGI 52.832:

ROTEIRO – Partindo de um ponto situado na divisa das terras de José Joraci Conceição com as terras de Luiz da Rosa, no rumo 102°58'47"->AZ e se mede 214,04m, confrontando com as terras de Luiz da Rosa, atingindo a divisa das terras de Adanasio Tritcher, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-186°38'09" e se mede 37,64m, confrontando-se com as terras de Adanasio Tritcher, onde se toma uma deflexão para o rumo 101°49'10"->AZ e se mede 156,49m, confrontando-se com as terras de Adanasio Tritcher, atingindo a divisa da Rua Argemiro Lemos, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-175°54'02" e se mede 53,00m, confrontando-se com a Rua Argemiro Lemos, atingindo a divisa de Parte do mesmo Lote, onde se toma uma deflexão para o rumo 280°38'16"->AZ e se mede 207,69m, confrontando-se com Parte do mesmo Lote, onde se toma uma deflexão para o rumo 10°38'16"->AZ e se mede 12,94m, confrontando-se com Parte do Mesmo Lote, onde se toma uma deflexão para o rumo 280°38'16"->AZ e se mede 178,91m, confrontando-se com Parte do Mesmo Lote, atingindo a divisa das terras de José Joraci Conceição, onde se toma uma deflexão para o rumo 10°32'01"->AZ e se mede 87,84m, confrontando-se com as terras de José Joraci Conceição, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

Parte Imóvel Alwin / Área 34.545,02m² - RGI 52.833:

ROTEIRO – Partindo de um ponto situado na divisa das terras de José Joraci Conceição com Parte do Mesmo lote no rumo 100°38'16"->AZ e se mede 178,91m, confrontando-se com Parte do mesmo Lote, onde

se toma uma deflexão para o rumo AZ<-190°38'16" e se mede 12,94m, confrontando-se com Parte do mesmo Lote, onde se toma uma deflexão para o rumo 100°38'16"->AZ e se mede 207,69m, confrontando-se com Parte do mesmo Lote, atingindo a divisa da Rua Argemiro Lemos, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ <-175°54'02" e se mede 52,75m, confrontando-se com a Rua Argemiro Lemos, atingindo a divisa das terras de Estanislau Badosque, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-281°14'43" e se mede 39,34m, confrontando-se com as terras de Estanislau Badosque, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-175°56'11" e se mede 35,00m, confrontando-se com as terras de Estanislau Badosque, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-280°38'16" e se mede 369,05m, confrontando-se com as terras de Estanislau Badosque, atingindo a divisa das terras de José Joraci Conceição, onde se toma uma deflexão para o rumo 10°32'01"->AZ e se mede 97,39m, confrontando-se com as terras de José Joraci Conceição, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

II- DA UNIFICAÇÃO;

Parte Imóvel Alwin / Área 61.648,00m²

ROTEIRO – Partindo de um ponto situado na divisa das terras de José Joraci Conceição com as terras de Luiz da Rosa, no rumo 102°58'47"->AZ e se mede 214,04m, confrontando com as terras de Luiz da Rosa, atingindo a divisa das terras de Adanasio Tritcher, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<- 186°38'09" e se mede 37,64m, confrontando-se com as terras de Adanasio Tritcher, onde se toma uma deflexão para o rumo 101°49'10"->AZ e se mede 156,49m, confrontando-se com as terras de Adanasio Tritcher, atingindo a divisa da Rua Argemiro Lemos, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-175°54'02" e se mede 105,75m, confrontando-se com a Rua Argemiro Lemos, atingindo a divisa das terras de Estanislau Badosque, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-281°14'43" e se mede 39,34m, confrontando-se com as terras de Estanislau Badosque, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-175°56'11" e se mede 35,00m, confrontando-se com as terras de Estanislau Badosque, onde se toma uma deflexão para o rumo AZ<-280°38'16" e se mede 369,05m, confrontando-se com as terras de Estanislau Badosque, atingindo a divisa das terras de José Joraci Conceição, onde se toma uma deflexão para o rumo 10°32'01"->AZ e se mede 185,23m, confrontando-se com as terras de José Joraci Conceição, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

Proprietários:

Clodoaldo Isidoro Frasseto
CPF: 739.962.030-04

Nayra Aparecida Frassetto
CPF: 046.728.761-95

Zayra Aparecida Frassetto
CPF: 059.511.211-08

Responsável Técnico:

Priscyla Carine Soares Benitez
CPF: 078.755.369-79
Arquiteta e Urbanista
CAU PR A107265-0

PORTARIA N° 78521

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, Decreto nº 28.981,de 19 de fevereiro de 2021 e alteração, e em atendimento ao Memorando Interno nº 19742, de 12 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **Eduardo dos Reis Morais, matrícula nº 22777.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas Júnior, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análise e Elaboração de Projetos de Software DVAEP da Diretoria de Engenharia de Software, subordinada à SecretariaMunicipal de Tecnologia da Informação, em *substituição* ao servidor *Mário Lioli Pacheco*.
- Art. 2º Atribuir ao servidor, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança FC.
- Art. 3º Revogar a Portaria 76686, de 6 de junho de 2023, que trata do servidor Mário Lioli Pacheco.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Fabio Dos Reis Ferreira Responsável pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Portaria 78.440/2024.

PORTARIA Nº 78523

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 19813, de 12 de abril de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, a portaria que concedeu regime de Teletrabalho à servidora constante do quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Portaria	Período de Prorrogação	Número do requerimento- Protocolo - SID
19374.01	Fernanda Riegel	Auditor Fiscal de Receitas Sênior	SMFA/DIRE/DVISS	77573/2023	01/05/2024 a 01/11/2024	018/2024

- Art. 2º Revogar as Portarias nos 78363, de 26 de março de 2024 e 78425, de 4 de abril de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78526

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 20000, de 15 de abril de 2024, emitido pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 77539, de 23 de outubro de 2023.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Marcos Antonio Jahnke
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 78535

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
DIANA FONTANA MANARIM	22253.01	Professor - Nível I	SMED	1	29/04/2024 a 29/04/2024
JANETE ADRIANA CORREIA	21717.01	Professor - Nível II	SMED	3	08/04/2024 a 10/04/2024
LUANA ACHERMANN	22227.01	Professor - Nível I	SMED	25	18/04/2024 a 12/05/2024

20139.01	Professor - Nível III	SMED	30	17/04/2024 a 16/05/2024
20139.02	Professor - Nível II	SMED	30	17/04/2024 a
20100.02	1 10103301 14170111	OWILD	3	16/05/2024
10525.01	Professor de Educação Física	SMED	30	16/04/2024 a
19323.01	- NívelIII	SIVILD	30	15/05/2024
22020 01	Merendeiro(a) Escolar Classe	CMED	6	09/04/2024 a
23939.01	I	SIVIED	O	14/04/2024
40470.00	Professor de Educação	CMED	7	08/04/2024 a
18473.03	Infantil -Nível I	SMED	1	14/04/2024
00000 04	Professor de Educação	OMED		06/04/2024 a
23203.01	Infantil -Nível I	SMED	1	06/04/2024
0005.04	Professor de Educação	01455	4.5	16/04/2024 a
9365.01	Infantil Dois -Nível III	SMED	15	30/04/2024
00444.00	Técnico em Enfermagem	01404	0	10/04/2024 a
22444.02	Júnior	SIMSA	2	11/04/2024
10001.00	E.C' Dl	01404	0	04/04/2024 a
16881.02	Enfermeiro Pieno	SMSA	2	05/04/2024
04500.04	Assilianda Enfarmanas Maior	CNACA	4	09/04/2024 a
21500.01	Auxiliar de Enfermagem Junior	SIVISA	1	09/04/2024
10750.01	Auxiliar em Saúde Bucal	CNACA	4	23/04/2024 a
18759.01	Sênior	SIVISA	4	26/04/2024
22264.04	Auxiliar de Enformacion Júnios	CMCA	2	24/04/2024 a
22304.01	Auxilial de Efficilitagem Junior	SIVISA		25/04/2024
12679.01	Paganajanjata Câniar	CNACA	1	05/04/2024 a
13076.01	Recepcionista Senior	SIVISA	I	05/04/2024
	20139.01 20139.02 19525.01 23939.01 18473.03 23203.01 9365.01 22444.02 16881.02 21500.01 18759.01 22364.01 13678.01	20139.02 Professor - Nível II 19525.01 Professor de Educação Física - Nível III 23939.01 Merendeiro(a) Escolar Classe 1	20139.02 Professor - Nível II SMED 19525.01 Professor de Educação Física - Nível III SMED 23939.01 Merendeiro(a) Escolar Classe I SMED 18473.03 Professor de Educação Infantil - Nível I SMED 23203.01 Professor de Educação Infantil - Nível I SMED 9365.01 Professor de Educação Infantil Dois - Nível III SMED 22444.02 Técnico em Enfermagem Júnior SMSA 16881.02 Enfermeiro Pleno SMSA 21500.01 Auxiliar de Enfermagem Júnior SMSA 22364.01 Auxiliar de Enfermagem Júnior SMSA	20139.02 Professor - Nível II SMED 30 19525.01 Professor de Educação Física - Nível III SMED 30 23939.01 Merendeiro(a) Escolar Classe I SMED 6 18473.03 Professor de Educação Infantil -Nível I SMED 7 23203.01 Professor de Educação Infantil -Nível I SMED 1 9365.01 Professor de Educação Infantil Dois -Nível III SMED 15 22444.02 Técnico em Enfermagem Júnior SMSA 2 16881.02 Enfermeiro Pleno SMSA 2 21500.01 Auxiliar de Enfermagem Júnior SMSA 1 18759.01 Auxiliar de Enfermagem Júnior SMSA 4 22364.01 Auxiliar de Enfermagem Júnior SMSA 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78536

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
CARLA CRISTIANE ROHDEN	13493.01	Professor - Nível III	SMED	60	09/04/2024 a
SCAVENIO	13433.01	i iolessoi - ivivei iii	SIVILD	00	07/06/2024
CARLA CRISTIANE ROHDEN	13493.02	Professor - Nível III	SMED	60	09/04/2024 a
SCAVENIO	13493.02	Piolessoi - Nivei III	SIVIED	60	07/06/2024
MARLENE PINHEIRO DOS	12334.01	Professor - Nível III	SMED	20	03/04/2024 a
SANTOS	12334.01	FIDIESSOI - MIVELIII	SIVIED	30	02/05/2024

MARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	12334.02	Professor - Nível III	SMED	30	03/04/2024 a 02/05/2024
ROBERTO GUIMARAES MERCONVIEIRA	10223.01	Educador Pleno	SMED	90	16/04/2024 a 14/07/2024
JANE MARA SANTOS DE OLIVEIRA	15511.01	Professor - Nível III	SMED	90	05/04/2024 a 03/07/2024
JANE MARA SANTOS DE OLIVEIRA	15511.02	Professor - Nível III	SMED	90	05/04/2024 a 03/07/2024
ANGELICA ROCHA DE SENA	20449.01	Professor de Educação Infantil -Nível III	SMED	60	04/04/2024 a 02/06/2024
HELOISA MANZANO COMIN	21346.01	Professor de Educação Infantil -Nível II	SMED	19	04/04/2024 a 22/04/2024
RAQUEL VIEIRA MARQUES SILVA	20728.01	Professor de Educação Infantil -Nível I	SMED	30	13/04/2024 a 12/05/2024
CARINE KARIG JACO	16111.01	Agente Comunitario de Saude (SetorMorumbi III)	SMSA	90	09/04/2024 a 07/07/2024
CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA	22332.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	32	05/04/2024 a 06/05/2024
FERNANDO POCATERRA	20971.01	Educador Social Júnior	SMAS	45	08/04/2024 a 22/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78537

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
ELIANE CARVALHO MACHADO	22650.01	Professor - Nível I	SMED	17	01/04/2024 a 17/04/2024	INTEGRAL
JEANETE MARIA SCHENATTO DOS SANTOS	10487.01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	25	17/04/2024 a 11/05/2024	INTEGRAL
MAURIANE SIRLENE GONCALVES	21490.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	7	08/04/2024 a 14/04/2024	INTEGRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78538

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
ELIANE CARVALHO MACHADO	22650.01	Professor - Nível I	SMED	13	18/04/2024 a 30/04/2024	PARCIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78539

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 20549, de 16 de abril de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo para apuração de caso de transposição de cargo relacionado ao servidor A.S.D., matrícula nº 3371.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Contábil Sênior.
- Art. 2º A Comissão, de que trata o art. 1º desta Portaria, terá a seguinte composição:
- I Marcelo Bernardo da Silva Professor Nível III;
- II Eliane Carneiro de Barros Professor Educação Infantil III.
- III Samara Rajevksi Trindade Assistente Administrativo Especialista.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo servidor Marcelo Bernardo da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, em 17 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/130/19/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a liminar proferida nos Autos nº. 0010615-98.2024.8.16.0030 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu — PROJUDI e memorando interno nº 20104, de 15 de abri de 2024 expedido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- **Art. 1º A CONVOCAÇÃO sub judice** do candidato **Thassio Rafael Ferreira Santos**, inscrição 54514549514-2, classificação 4ª, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2019, de 01/11/2019, para o cargo de **Técnico em Radiologia Júnior**, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **17.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão:
- **I –** Ficam reservados os dias **19 a 29 de abril de 2024** (nos dias úteis), das **08 às 13 horas**, para atendimento ao item 17.5 do Edital n^{0} 001/01/2019, referente à 1^{a} Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- III Data de início das atividades laborativas:

6 de maio de 2024

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/130/19/2024 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 — Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situção cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino:
- i) <u>Comprovante de escolaridade</u> (cópia autenticada)e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de <u>Comprovação</u> de experiência (cópia autenticada), verificar no Edital de Abertura;
- j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (cópia autenticada);
- **k)** Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);

- I) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples);
- n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
- o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- p) E-mail (endereço eletrônico);
- q) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual**, no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a referida Certidão deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside:
- s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
- u) Uma foto 3x4 colorida e recente.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/130/19/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados nos itens 17.5 e 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguacu-PR.
- V A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Técnico em Radiologia Júnior	Hemograma completo, Glicemia de jejum, Perfil lipídico. Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).

OBSERVAÇÃO: No Exame Admissional será necessário apresentação do comprovante/carteira de vacinas atualizadas. Em atendimento ao Decreto nº. 29.464/2021 o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação do COVID-19.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/131/19/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a liminar proferida nos Autos nº: 0020854-35.2022.8.16.0030 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu — PROJUDI e memorando interno nº 20581, de 16 de abri de 2024 expedido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- Art. 1º A CONVOCAÇÃO sub judice do candidato Lucas Cavalcante Mousinho, inscrição 54511515549-4, classificação 1ª, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2019, de 01/11/2019, para o cargo de **Técnico de Gesso (Imobilização Ortopédica) Júnior**, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **17.5** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão:
- I Ficam reservados os dias 19 a 29 de abril de 2024 (nos dias úteis), das 08 às 13 horas, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 001/01/2019, referente à 1ª Fase habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.
- II A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação refente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.
- III Data de início das atividades laborativas:

6 de maio de 2024

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/131/19/2024 Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- **a)** Carteira de Identidade (original e cópia simples), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples) e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- c) Numeração do PIS e/ou numeração do PASEP (original e cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e verso qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br, no menu empresa clicar em "consulta qualificação cadastral", "consulta qualificação cadastral online" e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (original e cópia simples) quando se tratar de candidato de sexo masculino;
- i) <u>Comprovante de escolaridade</u> (cópia autenticada)e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 do Edital de Abertura nº 002/01/2018 e anexo II deste Edital e nos casos de <u>Comprovação de experiência</u> (cópia autenticada), verificar no Edital de Abertura;
- j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (cópia autenticada);
- **k)** Declaração de regularidade no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (original);
- I) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade RG e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- m) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples);
- n) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
- o) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

- p) E-mail (endereço eletrônico);
- q) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais emitida **pela Justiça Estadual,** no Fórum de Justiça do Cartório Distribuidor (**original**), a referida Certidão deverá ser **solicitada** no cartório onde o Candidato reside:
- s) Certidão de antecedentes criminais (original) emitida **pela Justiça Federal** da comarca da sua residência no site (www.trf4.jus.br), com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- t) Carteira de vacinação atualizada do convocado (original e cópia simples);
- u) Uma foto 3x4 colorida e recente.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/131/19/2024 Exames laboratoriais e complementares

- I O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III Após a entrega dos documentos relacionados nos itens 17.5 e 17.6 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- V A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Técnico em Gesso (Imobilização Ortopédica) Júnior	Exame oftalmológico, Espirometria, RX de tórax com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, Perfil lipídico. Carteira de Vacina Atualizada com: DT adulto – Difteria e Tétano; TV - Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola e Caxumba); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).

OBSERVAÇÃO: No Exame Admissional será necessário apresentação do comprovante/carteira de vacinas atualizadas. Em atendimento ao Decreto nº. 29.464/2021 o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação do COVID-19.

AUTO DE INFRAÇÃO № 0003/2024 - SMFA/DIFI/DVFAP (PROCESSO №2552 /2024)

Auto de Infração lavrado em conformidade com a Lei Municipal nº 4.953/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

AUTUADO (A):	MOHAMAD OMAR ABOU GHAOUCHE
CPF/CNPJ:	15221946068
ENDEREÇO:	RUA PORTO ALEGRE N°178 VILA C FI CEP: 85.870-070
LOCAL DOS FATOS:	RUA PORTO ALEGRE Nº178 VILA C FI (o mesmo).
INSC. IMOBILIÁRIA:	06538250121001
SANÇÃO APLICADA:	12 UFFI – 4 UFFI PARA CADA ÁRVORE DANIFICADA
DETERMINAÇÃO	PROIBIÇÃO DE REALIZAR PODA DRÁSTICA SEM LICENÇA.

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Em cumprimento ao protocolo do Aplicativo e-Ouve #1628517 foi realizada vistoria no local supracitado dia 28/09/2023 ás 10h 42min. Durante a observação fiscal, foi constatada irregularidade ambiental: havia 3 indivíduos arbóreos vítima de Poda Drástica no passeio público do imóvel.

Configurado o fato infração ambiental, aplica-se a penalidade devida, conforme ordenamento jurídico municipal.

PREVISÃO LEGAL DO ATO ADMINISTRATIVO (LEI MUNICIPAL Nº 4.953/20):

Art. 3º. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL DAS PENALIDADES (LEI MUNICIPAL № 4.953/20):

Art. 33. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou de propriedade privada, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a concedida:

*Multa de 2 (duas) a 12 (doze) UFFI's por unidade ou metro quadrado.

DA DOSIMETRIA DA PENALIDADE

Analisando que o preceito secundário do supracitado artigo traz um sistema aberto de arbitramento da penalidade, faz-se necessária a dosimetria, nos termos do **art. 28** da Lei Municipal nº 4.953/20. Nesse contexto, não foi configurado situação agravante. Como atenuante, observou-se a **primariedade**. Portanto, tem-se o justo e necessário a pena de **12 UFFI** – **4 UFFI** para cada indivíduo arbóreo danificado.

PROCEDIMENTOS:

- **1. Intimação**: Considera-se realizada a intimação na data da ciência da autuação pelo infrator, seja pelo recebimento pessoal, por meio de representante legal, preposto, inquilino, pessoa da família ou outra por ele indicada, carta registrada com aviso de recebimento, por outro meio que cumpra a finalidade de cientificar o infrator ou por edital (art. 61 da Lei Municipal nº 4.953/2020).
- **2. Defesa**: O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da intimação, oferecer defesa contra o ato administrativo (art. 63 da Lei Municipal nº 4.953/2020), que deverá ser apresentada por escrito no **PROCESSO DIGITAL Nº 2552/2023** acessível através do protocolo geral ou meio eletrônico disponível (https://efoz.pmfi.pr.gov.br/servico-188).
- **3. Revelia**: Será considerado revel o infrator que não apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, e os prazos fluirão a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
- **4. Pagamento espontâneo da multa**: Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da multa quando o autuado efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do ato administrativo, renunciando ao direito de defesa. Após este prazo, a multa ficará sujeita à atualização monetária, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 82/2003).
- 5. Débitos Ambientais: nos procedimentos relativos ao licenciamento e/ou autorização, em qualquer de suas modalidades, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente condicionará a emissão das licenças/autorizações à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao proprietário do imóvel, ao empreendimento ou obra, tais como: débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento, ausência de remediação, descontaminação, recuperação e desativação da fonte geradora de resíduos sólidos (Decreto Municipal 30842/2022, Art. 119).
- 6. Geração da Guia de Pagamento Digital CPF/CNPJ: o contribuinte deverá acessar o site oficial www.pmfi.pr.gov.br, aba SERVIÇO, no botão IMPOSTO E TAXAS: "consulta e boleto de dívidas CPF/CNPJ" disponível em https://efoz.pmfi.pr.gov.br/servico-85 e seguir o passo a passo conforme informado no site oficial para gerar a guia de pagamento da penalidade pecuniária (multa). A guia de pagamento gera três valores: o valor sem desconto, o valor com 30% de desconto e novamente o valor com 30% de desconto. O contribuinte deverá pagar apenas UM VALOR conforme orientado no ITEM 4. Os demais valores são baixados automaticamente após o pagamento.

7. Obrigações: O pagamento da multa não exime o autuado de tomar as medidas cabíveis para regularização, corrigir ou adotar medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

Foz do Iguaçu, 16 de Janeiro de 2024.

Priscila Alvares Soares

Agente Fiscal de Preceitos

Matrícula 22.376.01

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 15/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de PROTETOR SOLAR para distribuição aos funcionários Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (AE) dos diversos serviços da Secretaria da Saúde conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos para um período de 12 (doze) meses.

Valor máximo de referência: R\$ 102.256,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). Abertura e avaliação das propostas: 03 de maio de 2024, às 08h30.

O edital poderá ser retirado no site **www.gov.br/compras/pt-br**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1366 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu - PR, 17 de abril de 2024.

Marcos Antonio Vettorello **Pregoeiro**

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município exarado no parecer jurídico nº 268/2024, adjudico e homologo o **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, referente à aquisição imediata de luvas de procedimentos para atender as necessidades dos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde para o período de três meses, em favor da empresa: PREMISSE HOSPITALAR LTDA; que ofertou o menor preço para o objeto da licitação. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 267/2024, resolve homologar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 001/2024**, referente à contratação de empresa para construção de campo de futebol no Jardim Central, localizado na Rua Carolina Nabuco, nº 605, Jardim Central, no Município de Foz do

Iguaçu/PR, em favor da empresa **Patzlaff e Passamani Ltda.**, vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE AFASTAMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE TRATA O EDITAL 001/01/2024- PROCESSO SELETIVO MESTRADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os professores abaixo a comparecerem na sede desta Secretaria, situada na Av. Juscelino Kubitschek 3581, Foz do Iguaçu, Paraná, no dia 19 de abril de 2024, às 08:00H, sala 09, munidos do documento descritos na cláusula 11.2 do Edital 001-01-2024, para assinatura do termo de afastamento.

	Cargo – Professor de Ensino Fundamental				
Matrícula	Matrícula Nome Classificação Final				
16315-01	Claudiana Gonçalves Moura Martins	40			
18.323-01	Lainara Flaviane Schmidt de Goes Ferreira	5°			

Foz do Iguaçu, PR, 17 de abril de 2024.

Maria Justina da Silva Secretária Municipal da Educação Portaria 66.756/2019

RESOLUÇÃO N.º 001/2024 - SMED

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 01/2024 – CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 03/2024 – SMED/GAB/DVEFE,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Renovar o Credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal Gabriela Mistral Ensino Fundamental**, situada na rua: Tubarão nº 40, bairro: Jardim Lancaster no município de Foz do Iguaçu, CEP: 85.869-320 mantida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- **§ 1º** A última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 3116/2024 SEED de 26/06/2014, com vigência de 08/08/2014 a 08/08/2019 e a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, pela Resolução n.º 2979/2018 SEED de 26/06/2018, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2019.
- § 2º A Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, com data retroativa a partir de 08/08/2019 até 08/08/2029, e
- § 3º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com data retroativa a partir de 01/01/2020 a 01/01/2025.
- **Art. 2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

Maria Justina da Silva Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO N.º 002/2024 - SMED

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 5.247/2023 de 17 de abril de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 01/2024 – CME/FI, o Parecer n.º 03/2024 – CME/FI e o Parecer nº 669/2024 - SMED/GAB/DVEFE,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Renovar o Credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da **Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza Ensino Fundamental**, situada na rua: Benjamin Constant, nº 493, bairro: Centro, CEP: 85851-380 mantida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- **§ 1º** A última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 1947/2014 SEED, de 16/04/2014, com vigência de 23/05/2014 a 23/05/2019 e a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, pela Resolução n.º 3081/2018 SEED, de 03/07/2018, com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2019.
- **§ 2º** A Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, com data retroativa a partir de 24/05/2019 até 24/05/2029, e
- § 3º A Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, com data retroativa a partir de 01/01/2020 a 01/01/2025.
- **Art. 2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

FOZPREV

EDITAL Nº 001/11/2023/2024 – ELIMINAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2023/FOZPREV

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência Autarquia Previdenciária do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, mediante declaração de **RENÚNCIA EXPRESSA**, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do candidato João Vitor de Castro Costa, aprovado em 1º lugar para a vaga de Ciências Contábeis no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2023.

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

EDITAL Nº 001/12/2023/2024 - 5ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2023/FOZPREV

A Diretora Superintendente Foz Previdência, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o estudante classificado no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2023, para verificação das condições e

requisitos para assumir vaga no ano de 2024, constante no quadro abaixo. O candidato deverá se apresentar nos **dias 19 e 22 de abril de 2024, no horário das 08 às 12 horas**, no Setor de Recursos Humanos da FOZPREV, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, 2º andar, sala 11, Centro de Foz do Iguaçu – PR, munida dos documentos de identificação – RG; cadastro de pessoa física – CPF e declaração de matrícula atualizada, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Atendidos os requisitos, o estágio se iniciará no dia 06 de maio de 2024, no horário das 07h30min às 13h30min.

ESTUDANTE CONVOCADO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
NOME CLASSIFICAÇÃO RG				
GERSON TAMBIRANE TRAQUINO VIAGEM	2°	F580494-5		

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

FOZTRANS

PORTARIA Nº 3953/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto no. 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Memorando Interno nº 654/2024,

RESOLVE:

- **I CONSTITUIR** Equipe de Planejamento para o processo de fornecimento de placas de sinalização, tubos/suporte para placas de sinalização, tintas viária e solvente.
- **II DESIGNAR** como membros: Alexandre de Oliveira Siqueira Assistente Administrativo Especialista, Pricila Bevervanço Mantovani Engenheira de Tráafego Consultora, Douglas Lucas Chaves Dresch Assistente Administrativo Júnior, Mohamed Ibraim Hachem Engenheiro de Tráfego Júnior, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida equipe e dar cumprimento ao contido na Portaria.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

PORTARIA Nº 3954/2024

O Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 5º, inciso XIII, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto no. 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Memorando Interno nº 656/2024.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Equipe de Planejamento para aquisição de botoeiras para pedestres.

II – DESIGNAR como membros: Douglas Lucas Chaves Dresch - Assistente Administrativo Júnior, Pricila Bevervanço Mantovani - Engenheira de Tráfego Consultora, Thais Pugsley Julião – Engenheira de Tráfego Júnior, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida equipe e dar cumprimento ao contido na Portaria.

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 4773/2024, que tem por objeto a contratação de serviços empresa interveniente para coordenação e gestão de estagiários, nos termos do Termo de Referência., em favor da empresa: SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.558.882/0001-94, vencedora da licitação, pelo critério de menor preço da taxa de administração por estagiário. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de abril de 2024.

Gabriel Augusto Oro Serafini **Diretor Superintendente**

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2024 PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O "PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA"

Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para Seleção de Avaliadores para o "Prêmio Cataratas de Contos e Poesia", analisado pela Comissão de Habilitação e Seleção de Avaliadores para o Prêmio Cataratas 2024", conforme Portaria nº 1.384 de 29 de setembro de 2023 e portaria nº 1417 de 22 de janeiro de 2024.

	HABILITADOS					
Cód. Projeto	Proponente	Categoria	Pontuação	Parecer da Comissão de Habilitação		
77806	Fernanda Costa Demier Rodrigues	Contos	75	Habilitado		
78331	Eder Rodrigues Da Silva	Contos	70	Habilitado		
78051	Ravel Andrade De Sousa 62593544368 MEI	Contos	70	Habilitado		
77795	Aldrin Vianna De Santana	Contos	60	Habilitado		

78078	44.676.662 Darnes Da Silva Porto	Contos	45	Habilitado
77831	Ana Caroline Do Espirito Santo Chaves	Poesia	65	Habilitado

	NÃO HABILITADOS						
Cód. Projeto	Proponente	Categoria	Pontuação	Parecer da Comissão de Habilitação			
78111	38.422.519 Camila De Andrade Simões	Contos	50	Não habilitado: Não cumprimento do item 2. (Falta do número mínimo necessário de declaração, certificado e/ou publicação em Diário Oficial de participação como parecerista, jurado ou avaliador em concurso literário).			
78289	Damt Arte, Educacao E Cultura Ltda	Contos	30	Não habilitado: 30 pontos			
78335	Jose Ramon Castillo	Contos	25	Não habilitado: Não cumprimento do item 2. (Falta do número mínimo necessário de declaração, certificado e/ou publicação em Diário Oficial de participação como parecerista, jurado ou avaliador em concurso literário).			
77849	Nayana Moreira Moraes	Contos	20	Não habilitado: Não cumprimento dos itens 2. (Falta do número mínimo necessário de declaração, certificado e/ou publicação em Diário Oficial de participação como parecerista, jurado ou avaliador em concurso literário).			
78034	Felinio S Freitas	Poesia	65	Não habilitado: Inscrição feita como Pessoa Física e documentos Cnd estadual, Cnd municipal, Cnd trabalhista e Cnd federal apresentadas como Pessoa Jurídica em MEI.			
78216	Fabiana Kretzer	Poesia	30	Não habilitada: Não cumprimento do intem2. (Falta do número mínimo necessário de declaração, certificado e/ou publicação em Diário Oficial de participação como parecerista, jurado ou avaliador em concurso literário).			
78067	Daniela Correa Braga	Poesia	15	Não habilitado(a): Não obteve pontuação miníma necessária.			
77975	Mônica Andrade Luz	Poesia	5	Não habilitado(a): Não cumprimento do item 2. (Falta do número mínimo necessário de declaração, certificado e/ou publicação em Diário Oficial de participação como parecerista, jurado ou avaliador em concurso literário).			

Joaquim Rodrigues da Costa Diretor Presidente Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Claudio Henrique Gomes Mendes
Assistente contábil Júnior

Emanoel Rodrigo Assunção Pereira **Auxiliar de Biblioteca Junior**

Wilson da Silva Tavares

Auxiliar de Biblioteca Junior

ERRATA 02/2024 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2024 PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O "PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA"

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições torna público a Errata 001/2024 ao Edital nº 01/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: 14. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O "PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA"

Etapa do Concurso	Data Prevista
Publicação em Diário Oficial	23/02/2024
Período de Inscrições	26/02/2024 a 27/03/2024

Período de análise da documentação	29/03/2024 a 15/04/2024
Publicação dos habilitados	16/04/2024
Prazo para recursos	17/04/2024 a 19/04/2024
Publicação dos recursos	22/04/2024
Prazo de impugnação do recurso	23/04/2024 a 25/04/2024
Prazo para análise dos recursos	26/04/2024 a 02/05/2024
Publicação Resultado Final	09/05/2024

LEIA-SE: DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O "PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA"

Etapa do Concurso	Data Prevista
Publicação em Diário Oficial	23/02/2024
Período de Inscrições	26/02/2024 a 27/03/2024
Período de análise da documentação	29/03/2024 a 15/04/2024
Publicação dos habilitados	17/04/2024
Prazo para recursos	18/04/2024 a 22/04/2024
Publicação dos recursos	24/04/2024
Prazo de impugnação do recurso	25/04/2024 a 29/04/2024
Prazo para análise dos recursos	30/04/2024 a 03/05/2024
Publicação Resultado Final	03/05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **73/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 02/2024, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de 1 (uma) assinatura de Revista impressa em Quadrinhos "gibis" da Turma da Mônica, do pacote Turma da Mônica Infalível II, por meio da empresa representante exclusiva Panini Brasil LTDA.

Em favor de: PANINI BRASIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº 58.732.058/0002-90.

Valor total: R\$ 1.768,80 (mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 070/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de Gratificação de função.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 do Conselho Curador;

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar da Função Gratificada, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, ANGELO ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Manutenção, matrícula 2204.
- **Art. 2**º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se a portaria 146/2023.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

Andre Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 071/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Jesinez Rezende das Chagas Duarte	Nutricionista/021- I	D

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 13/04/2024.
- Art. 3º Revoga-se a portaria 182/2019.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR

EDITAL N° 002/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a convocação de empregados em afastamento da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os empregados públicos que estão em situação de afastamento, por prazo determinado ou indeterminado, para se manifestarem formalmente pela opção de integrarem o regime jurídico único, disposto na Lei Complementar no 17/1993, na Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos do artigo 9º, §2º, da Lei Municipal n. 5.395/2024, em até 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 2º Os empregados públicos que desejam optar pela migração deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º Divulga-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 084/2024, autuado com o número de processo nº 197/2024, fundamentado no parecer jurídico nº130/2024, exarado pelo Setor Jurídico, no caso da dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21, referente à Dispensa de Licitação emergencial aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAIS do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-P. **Em favor dos fornecedores abaixo e respectivos lotes:**

	EMPRESA: TERRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 28.525.431/0001-90						
LOTE	LOTE DESCRITIVO QTD. VALOR UNI. VALOR TOTAL						
1	Adesivo Para Tomada 110v	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75			
2	Adesivo Para Tomada 220v	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75			
7	Cola Pu 40	12	R\$ 26,91	R\$ 322,92			
8	Dobradiça Vai e Vem	20	R\$ 76,41	R\$ 1.528,20			
9	Engate Mangueira Flexível	20	R\$ 13,47	R\$ 269,40			
14	Lamina de Serra	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10			
21	Valvúla de lavatório	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00			

Valor Total: R\$ 2.607,12 (Dois mil e seiscentos e sete reais e doze centavos)

	EMPRESA: L. G. D. BICUDO & BICUDO LTDA CNPJ: 04.917.884/0001-02				
LOTE	DESCRITIVO	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	
3	Anel De Vedação	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20	
4	Cano Tubo Haste Para Chuveiro	15	R\$ 6,97	R\$ 104,55	
5	Carrapeta Com Vedante	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00	
6	Cola Adesivo Instantâneo	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50	
10	Engate Rápido Para Mangueira	3	R\$ 3,35	R\$ 10,05	
11	Fita Veda Rosca	25	R\$ 3,39	R\$ 84,75	
12	Kit Completo; Botão Acionador	15	R\$ 94,86	R\$ 1.422,90	
13	Kit Fácil Para Registro	10	R\$ 73,93	R\$ 739,30	
16	Plug Roscável; Material	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00	
17	Reparo Para Torneira Bancada	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
18	Sifão Sanfonado Universal	25	R\$ 13,02	R\$ 325,50	
19	Torneira Para Bancada	25	R\$ 66,03	R\$ 1.650,75	
20	Tubo De Ligação universal	15	R\$ 13,49	R\$ 202,35	

Valor Total: R\$ 5.125,85 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

EMPRESA: FERRAGENS HELO-FOZ LTDA CNPJ:72.544.695/0001-83						
LOTE	DESCRITIVO	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL		
15	Manta Asfáltica Aluminizada 10/	3	R\$ 106.32	R\$ 318.96		

Valor Total: R\$ 318,96 (Trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

O valor total da aquisição será de R\$ 8.051,93 (Oito mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos)

Foz do Iguaçu, 17 de Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2023

Homologado o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2023 ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de 2024, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 27.248.693/0001-92						
ITEM	Descritivo	QTD.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL	
02	COBERTOR DE SOLTEIRO ADULTO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO MISTA QUE POSSIBILITE SER SECADO EM SECADORA ELÉTRICA INDUSTRIAL, NA COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER, 20% ACRÍLICO, 20% ALGODÃO, 5% POLIPROPILENO, 5% VISCOSE NO TAMANHO 160CM X 200CM COM BARRA POLIAMIDA 100%. AS MEDIDAS AQUI APRESENTADAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%.		GUARATINGUETA	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00	

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 37.020.966/0001-09					
LOTE	Descritivo	QTD.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
07	Tecido algodão, material 100% algodão, tipo ribana, cor branca, aplicação confecção de roupas hospitalares tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não quantidade: 50 unidade de fornecimento: metro	50	DARU	R\$ 19,79	R\$ 989,50

SML QUALITY COMERCIO EIRELI CNPJ: 41.928.394/0001-20					
LOTE	Descritivo	QTD.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6	LENÇOL 180 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, TAMANHO 230 cm DE ALTURA X 250 cm DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA, COM ESPAÇAMENTO DE 25 A 30 cm. O LOGOTIPO DEVERÁ SER NO TAMANHO 9,0 CM DE ALTURA X 4,5CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS AQUI APRESENTADAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%.	7000	SML	R\$ 48,90	R\$ 342.300,00

	FELIPE DA SILVA FRANCISCO CNPJ: 43.273.828/0001-26						
LOTE	Descritivo	QTD.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
5	FRONHA PARA TRAVESSEIRO, TIPO ENVELOPE, 180 FIOS, EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NO TAMANHO 0,55CM X 0,70CM NA COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MUNICIPAL POR TODA SUA EXTENSÃO, COM ESPAÇAMENTO DE 25 A 30CM. O LOGOTIPO DEVERÁ SER NO TAMANHO 9,0CM DE ALTURA X 4,5CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS AQUI APRESENTADAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%.	600	OFICINA TEXTIL	R\$ 9,7800	R\$ 5.868,0000		

H	KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS P/ SONO LTDA CNPJ: 45.890.291/0001-79							
LOTE	Descritivo	QTD.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
12	TRAVESSEIRO HOSPITALAR CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. TECIDO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDO. PRODUTO REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL. REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM) SELADA ELETRONICAMENTE, COM ZIPER. DIMENSÕES: 56 X 40 X 7 M.COR: AZUL.	200	ECOESPUMA	R\$\$ 29,00	R\$ 5.800,00			

	MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA CNPJ: 47.291.550/0001-70							
LOTE	DESCRITIVO	QTD.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL			
01	CAMISOLA ADULTO - CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO EM TECIDO 180 FIOS COM 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER, COR BRANCA, TRANSPASSADA, COM ABERTURA NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR, COM MANGA JAPONESA, TAMANHO ÚNICO DE 130CM X 200CM, COM SERIGRAFIA DA LOGO DA FUNDAÇÃO.	1000	MAX	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00			
03	EDREDOM INFANTIL - TAMANHO 100CM X 140CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DO REVESTIMENTO EM 100% ALGODÃO, 180 FIOS, ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL BEBÊ, PERSONALIZADO COM A LOGOTIPO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MUNICIPAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ESPAÇAMENTO DE 25 A 30CM. O LOGOTIPO DEVERÁ SER NO TAMANHO 9,0CM DE ALTURA X 4,5CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS AQUI APRESENTADAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DEATÉ 5%.	100	MAX	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00			
04	EDREDOM SOLTEIRO ADULTO DUPLA FACE - TAMANHO 140CM X 220CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DO REVESTIMENTO EM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, 180 FIOS, GRAMATURA ACIMA DE 103G/M², ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE ÁGUA, PERSONALIZADO COM A LOGOTIPO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MUNICIPAL EM TODA SUA EXTENSÃO,	100	MAX	R\$ 97,55	R\$ 9.755,00			

			1	1	1
	COM ESPAÇAMENTO DE 25 A 30CM. O LOGOTIPO				
	DEVERÁ SER NO TAMANHO 9,0CM DE ALTURA X				
	4,5CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS AQUI				
	APRESENTADAS PODEM TER UMA VARIAÇÃO DE				
	ATÉ 5%.				
	TRAVESSA EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50%				
11	POLIÉSTER NO TAMANHO 180CM X 160CM, COM	700	MAX	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
	COSTURA EM OVERLOCK, COM SERIGRAFIA DO			, , , , , ,	, ,,,,,,
	LOGOTIPO DA FUNDAÇÃO.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA CENTRO CIRÚRGICO,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
13	VERDE BANDEIRA - TAMANHO EXG, COM	250	MAX	R\$ 84,75	R\$ 21.187,50
	SERIGRAFIA DA LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA E DOIS			·	
	BOLSOS FUNDOS, TIPO FACA NA LATERAL DA				
	CALÇA.COM GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA CENTRO CIRÚRGICO,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
	VERDE BANDEIRA - TAMANHO G, COM SERIGRAFIA				
14	DA LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA	250	MAX	R\$ 84,36	R\$ 21.090,00
	PARTE INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS				
	FUNDOS, TIPO FACA NA LATERAL DA CALÇA.COM				
	GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA CENTRO CIRÚRGICO,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
15	VERDE BANDEIRA - TAMANHO GG, COM SERIGRAFIA	250	MAX	R\$ 84,87	D¢ 24 247 50
15	DA LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA	230	IVIAA	Κφ 04,07	R\$ 21.217,50
	PARTE INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS				
	FUNDOS, TIPO FACA NA LATERAL DA CALÇA. COM				
	GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA CENTRO CIRÚRGICO,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
16	VERDE BANDEIRA - TAMANHO M, COM SERIGRAFIA DA LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA	250	MAX	R\$ 84,97	R\$ 21.242,50
16	PARTE INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS				
	FUNDOS, TIPO FACA NA LATERAL DA CALÇA.COM				
	GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO SOCORRO,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
17	AZUL ROYAL - TAMANHO EXG, COM SERIGRAFIA DA	300	MAX	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
	LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE			1.4 55,55	
	INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO				
	FACA NA LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO SOCORRO,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
18	AZUL ROYAL - TAMANHO G,COM SERIGRAFIA DA	300	MAX	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
	LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE				
	INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO				
	FACA NA LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO SOCORRO,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
1	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR	200	****	Da a c c c	D# 05 0 15 51
19	AZUL ROYAL - TAMANHO GG, COM SERIGRAFIA DA	300	MAX	R\$ 84,16	R\$ 25.248,00
	LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE				
	INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO				
	FACA NA LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V.			1	<u> </u>
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO SOCORRO,				
20	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR	300	MAX	R\$ 83,95	R\$
20	AZUL ROYAL - TAMANHO M, COM SERIGRAFIA DA	300	IVIAA	NØ 03,93	25.185,0000
	LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE				
L	LOGO DA FUNDAÇÃO, COM DOIS BULSOS NA PARTE		I	1	

	INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO				
	FACA NA LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO COVID,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
21	VERMELHO MARTE COM MANGA LONGA -	300	MAX	R\$ 83,27	R\$ 24.981,00
	TAMANHO P, COM SERIGRAFIA DA LOGO DA	300	1100	114 00,21	14 2 1.00 1,00
	FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR				
	DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO FACA NA				
	LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO COVID,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
22	VERMELHO MARTE COM MANGA LONGA -	300	MAX	R\$ 83,83	R\$ 25.149,00
	TAMANHO M, COM SERIGRAFIA DA LOGO DA	300	IVII OX	1 (φ 00,00	ΤΨ 25.143,00
	FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR				
	DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO FACA NA				
	LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO COVID,	300			
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR		MAX		R\$ 25.398,00
23	VERMELHO MARTE COM MANGA LONGA -			R\$ 84,66	
	TAMANHO G, COM SERIGRAFIA DA LOGO DA			, , , , , ,	
	FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR				
	DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO FACA NA				
	LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V.				
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO COVID,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
24	VERMELHO MARTE COM MANGA LONGA -	300	MAX	R\$ 83,82	R\$ 25.146,00
	TAMANHO GG, COM SERIGRAFIA DA LOGO DA				
	FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR				
	DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO FACA NA				
	LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V. CONJUNTO PRIVATIVO PARA PRONTO COVID,				
	CONFECCIONADO EM BRIM PESADO (SARJA), 100%				
	ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 260GR/M², COR				
	VERMELHO MARTE COM MANGA LONGA -				
25	TAMANHO EXG, COM SERIGRAFIA DA LOGO DA	300	MAX	MAX R\$ 83,18	R\$ 24.954,00
	FUNDAÇÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR				
	DA CAMISA E DOIS BOLSOS FUNDOS, TIPO FACA NA				
	LATERAL DA CALÇA.COM GOLA V				
	LATERAL DA CALÇA,COM OULA V				

	TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ: 84.816.867/0001-00									
LOTE DESCRIÇÃO QTD. MARCA VALOR UNI VA										
08	Tecido brim 100% algodão, com gramatura de 260gr/m², cor azul royal unidade de medida metros.	100	CONSTANCIO	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00					
09	Tecido brim 100% algodão, com gramatura de 260gr/m², cor verde bandeira unidade de medida metros.	100	CONSTANCIO	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00					

Global da Ata: R\$ 768.802,00

Fracassado: item 10

Não houveram itens desertos Não houveram itens cancelados

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição

através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 17 de Abril de 2024

Letícia Caroline Lacoski Assessora de compras e Licitação Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – 026/2023

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2023 ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de 2024, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

	ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 01.056.338/0001-28								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL				
40	CATETER PICC MONO LUMEN 5.0 FR com introdutor 22G a 26G – comprimento aproximado de 60cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01cm em 01cm, com introdutor constituído em polietileno, kit contendo 01 fita métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebrável. Embalagem individual, estéril, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	36	BLENTA	R\$308,50	R\$11.106,00				

	IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.122.234/0001-74									
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL					
30	Tubo/sonda endotraqueal Aramado Com Balão nº 6,0 - Material pvc siliconizado, transparente atóxico, radiopaco, resistente ao acotovelamento, Escalada de graduação nitida centimetro a centimetro. Marcador radiopaco cotinuo. Balão de alto volume e baixa pressão. Valvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas Luer Slip e Luer Lock. Conector com encaixe padrão. Ponta negra ou anel marcador, com orificio lateral de Murphy, Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. CODIGO BR APROX 451373	75	HFA	R\$ 11,44	R\$ 858,00					
31	Tubo/sonda endotraqueal Aramado Com Balão nº 6,5 - Material pvc siliconizado,	100	HFA	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00					

	1		T		
	transparente atóxico, radiopaco, resistente ao acotovelamento, Escalada de graduação nitida centimetro a centimetro. Marcador radiopaco cotinuo. Balão de alto volume e baixa pressão. Valvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas Luer Slip e Luer Lock. Conector com encaixe padrão. Ponta negra ou anel marcador, com orificio lateral de Murphy, Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação				
	do produto, lote e validade de fácil visualização. CODIGO BR APROX 451373				
32	Tubo/sonda endotraqueal Aramado Com Balão nº 7,0 - Material pvc siliconizado, transparente atóxico, radiopaco, resistente ao acotovelamento, Escalada de graduação nitida centimetro a centimetro. Marcador radiopaco cotinuo. Balão de alto volume e baixa pressão. Valvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas Luer Slip e Luer Lock. Conector com encaixe padrão. Ponta negra ou anel marcador, com orificio lateral de Murphy, Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. CODIGO BR APROX 451373	150	HFA	R\$ 11,44	R\$ 1.716,00
33	Tubo/sonda endotraqueal Aramado Com Balão n° 7,5 - Material pvc siliconizado, transparente atóxico, radiopaco, resistente ao acotovelamento, Escalada de graduação nitida centimetro a centimetro. Marcador radiopaco cotinuo. Balão de alto volume e baixa pressão. Valvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas Luer Slip e Luer Lock. Conector com encaixe padrão. Ponta negra ou anel marcador, com orificio lateral de Murphy, Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. CODIGO BR APROX 451373	200	HFA	R\$ 11,44	R\$ 2.288,00
34	Tubo/sonda endotraqueal Aramado Com Balão nº 8,5 - Material pvc siliconizado, transparente atóxico, radiopaco, resistente ao acotovelamento, Escalada de graduação nitida centimetro a centimetro. Marcador radiopaco cotinuo. Balão de alto volume e baixa pressão. Valvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas Luer Slip e Luer Lock. Conector com encaixe padrão. Ponta negra ou anel marcador, com orificio lateral de Murphy, Estéril,	200	HFA	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00

	descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. CODIGO BR APROX 451373				
48	Tubo/sonda Endotraqueal 2,5 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos comparedes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, defácil adaptação. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde	50	HFA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
59	Tubo/sonda endotraqueal Aramado Com Balão nº 8 - Material pvc siliconizado, transparente atóxico, radiopaco, resistente ao acotovelamento, Escalada de graduação nitida centimetro a centimetro. Marcador radiopaco cotinuo. Balão de alto volume e baixa pressão. Valvula unidirecional para controle de pressão com encaixe para seringas Luer Slip e Luer Lock. Conector com encaixe padrão. Ponta negra ou anel marcador, com orificio lateral de Murphy, Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. CODIGO BR APROX 451373	400	HFA	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00

	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.881.877/0004-07								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL				
08	ATADURA GESSADA 08CM – Ataduras confeccionada em tecido gaze, impregnadas com gesso coloidal, na cor branca e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 08cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, lote, tempo de validade, registro no MS e Anvisa. Atender a BR0444608	4000	Polar Fix	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00				

			I		
11	ATADURA GESSADA 15CM (21570) - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	7500	Polar fix	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00
12	ATADURA GESSADA 20CM – Ataduras confeccionada em tecido gaze, impregnadas com gesso coloidal, na cor branca e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, lote, tempo de validade, registro no MS e Anvisa. Atender a NBR 14852. BR0444614	7000	Polar Fix	R\$ 3,96	R\$ 27.720,00
17	CAMPO CIRÚRGICO AVULSO 2,20 X 1,50 CM: Campo estéril, uso único. composto por não tecido SMS, impermeável com reforço em não tecido absorvente. fita adesiva hipoalergênica em uma das bordas. tamanho aproximado de 2,20 x 1,50m. embalado individualmente em dupla embalagem. Apresentar registro ANVISA, Boas práticas de fabricação e boas práticas de distribuição. Indicado para uso de cobertura de paciente. Esterilizado em óxido de etileno. CÓDIGO BR APROX 0281990	3500	Polar Fix	R\$ 10,50	R\$ 36.750,00
25	MALHA TUBULAR 08 cm x 15M, tecido cru, 100% algodão, elasticidade no sentido transversal, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. BR0445963	400	Polar Fix	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
26	MALHA TUBULAR 10cm X 15M, tecido cru, 100% algodão, elasticidade no sentido transversal, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. BR0445965	600	Polar Fix	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00

27	MALHA TUBULAR 15cm X 15M, tecido cru, 100% algodão, elasticidade no sentido transversal, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. BR0319690	600	Polar Fix	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
44	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 10CM x 15CM (dimensão aberta). Confeccionado em manta algodão hidrofilo e envolta em tecido de gaze 100% algodão. Esterilizado à óxido de etileno. Embalado unitariamente em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, deve conter dados de identificação, procedência, fabricação, validade, registro no MS e ANVISA	3000	Polar Fix	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00

	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.596.923/0001-46						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL		
38	CATETER PICC MONO LUMEN 3.0 FR com introdutor 22G a 26G – comprimento aproximado de 50cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01cm em 01cm, com introdutor constituído em polietileno, kit contendo 01 fita métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebrável. Embalagem individual, estéril, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.		Blenta	R\$ 287,99	R\$ 28.799,00		

DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	
15	Cadarço branco sarjado 10mm x 10m, composição 100% algodão, rolos em embalagem individuais contento identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade.		SONI	R\$ 2,7700	R\$ 16.620,0000	

	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA CNPJ: 710.853.780-04							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL			
45	Tubo de ensaio 12x75mm em acrilico. tubo de ensaio em acrílico 12x75 mm, transparente. embalagem deve conter dados de identificação do fabricante, data		CONSUMERSLAB	R\$ 0,08	R\$ 6.800,00			

	de fabricação, data de validade e registro no ministério da saúde e anvisa. instrução no rótulo para identificação do modo de uso do produto, identificação de uso				
	externo.				
46	Tubo de eppendorf 1,5 ml. tubo para centrífuga de fundo redondo, fabricado em polipropileno, com tampa de pressão acoplada de superfície plana, não-estéril, autoclavável. suporta temperaturas de -80°c a 120°c	12.000	CONSUMERSLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.200,000

	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.194.440/0001-03						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL		
47	Tubo/sonda Endotraqueal 2,0 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos comparedes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, defácil adaptação. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	50	SOLIDOR	R\$ 3,34	R\$ 167,0000		

	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL			
20	Compressa Gaze 13 Fios por cm², com 8 Camadas e 5 Dobras, Medindo 7,5cm x 7,5cm. não estéril. Na embalagem deve conter: a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.BR0269971.		AMERICAN MEDICAL / AMED	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00			

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.596.721/0001-60						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	
24	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo		CIEX	R\$ 2,74	R\$ 20.550,00	

	19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. CODIGO BR APROX 461963			
49	Tubo/sonda Endotraqueal 3,0 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos comparedes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, defácil adaptação. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúd	MEDIX	R\$ 2,32	R\$ 139,20
50	Tubo/sonda Endotraqueal 3,5 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos comparedes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, defácil adaptação. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde	MEDIX	R\$ 2,44	R\$ 146,40
51	Tubo/sonda Endotraqueal 4,0 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos comparedes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, defácil adaptação. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde	MEDIX	R\$ 2,45	R\$ 147,00
52	Tubo/sonda Endotraqueal 4,5 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos comparedes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm	MEDIX	R\$ 2,32	R\$ 139,20

impressos em sua extensão, válvula de	
segurança em pvc atóxico, com conexão	
universal luer em sua extremidade distal,	
defácil adaptação. embalagem com dados	
de identificação, procedência, fabricação,	
validade e registro no ministério da saúde.	

	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ:18.255.796/0001-99					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	
1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10cm Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces. Embalagem resistente, provido de papel em toda a sua extensão, com dados de identificação e procedência. Deve possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001. BR0460133	25.000	UNITEX	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00	
2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15cm Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces. Embalagem resistente, provido de papel em toda a sua extensão, com dados de identificação e procedência. Deve possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001. BR0460136	25.000	UNITEX	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00	
3	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20cm Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces.Embalagem resistente, provido de papel em toda a sua extensão, com dados de identificação e procedência. Deve possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001. BR0460134	20.000	UNITEX	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00	

	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO CNPJ: 10.596.721/0001-60							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL			
58	kit p/ anestesia peridural prolongada, contendo agulha, cateter peridural, seringa descartavel de 10ml, com marcacao indelevel, descartavel, com bisel tipo tuohy, sem rebarbas, em centimetros, calibre 18g x 3 1/2, radiopaco, em poliamida, medindo 100cm, com marcacao indelevel, biocompativel, inerte, flexivel de longa permanencia, extremidade distal em forma	200	PORTEX	R\$ 160,77	R\$ 32.154,00			

de ogiva,c/3 orificios laterais c/ filtro de 0,2			
micras, resistente a tracao entre o cateter e	İ		
a seringa com conector lock, embalado em	ı		
material que promova barreira microbiana e	İ		
abertura asseptica, a apresentacao do	ı		
produto devera obedecer a legislacao atual	İ		
vigente	ı		

SC	SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL				
13	ALGODÃO HIDRÓFILO tipo bola, confeccionado em 100% de algodão, macio e absorvente, embalado em pacotes com 100g, alvejado e isento de produtos químicos. Embalagem deve constar impresso os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade registro no MS e ANVISA.BR 0279727.		FAROL	R\$ 3,15	R\$ 23.625,00				

	BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 31.282.018/0001-57							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL			
36	CATETER PICC MONO LUMEN 1.9 FR com introdutor 22G a 26G – comprimento mínimo de 30cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01cm em 01cm, com introdutor constituído em polietileno, kit contendo 01 fita métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebrável. Embalagem individual, estéril, com registrono Ministério da Saúde e ANVISA		KK S.A	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00			
39	CATETER PICC MONO LUMEN 4.0 FR com introdutor 22G a 26G – comprimento aproximado de 60cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01cm em 01cm, com introdutor constituído em polietileno, kit contendo 01 fita métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebrável. Embalagem individual, estéril, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	36	KK S.A	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00			

	J.N.S. TÊXTIL LTDA CNPJ: 028.940.879-26							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL			
04	ATADURA DE CREPOM 10cm x 1,80m. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com textura e espessura uniformes, fios de alta torção, alta resistência, macia, absorvente, hipoalergênica, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante		J.N.S	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00			

	elasticidade no sentido longitudinal, sem desfiamento lateral. Não esteril. Embalada individualmente, pronta pra uso. Embalagem deve constar impressos dados de identificação, lote, validade, registro no MS e ANVISA. Na data da entrega tempo de validade minimo de 24 meses. BR0444365				
06	ATADURA DE CREPOM 20cm x 1,80m. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, com textura e espessura uniformes, fios de alta torção, alta resistência, macia, absorvente, hipoalergênica, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, sem desfiamento lateral. Não esteril. Embalada individualmente, pronta pra uso. Embalagem deve constar impressos dados de identificação, lote, validade, registro no MS e ANVISA. Na data da entrega tempo de validade minimo de 24 meses. BR0444371	60.000	J.N.S	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00

	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 36.757.380/0001-50						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL		
14	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500g COM FIBRAS 100% ALGODÃO BR032081	3.000	NATHY	R\$ 12,84	R\$ 38.520,00		

	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
	CNPJ: 37.7			1			
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL		
29	TAMPA PROTETORA PARA CONEXÃO LUER FÊMEA. Fechamento luer lock. Descartável, isenta de látex, estéril. Embalada individualmente. Embalagem tipo blister, com papel grau cirúrgico com selagem adequada que permita a abertura em pétala e filme flexível cristal. CODIGO BR APROX 362498	50.000	CREMER	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00		
53	Tubo/sonda Endotraqueal 5,0 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos comparedes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, defácil adaptação. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	100	MEDIX	R\$ 2,44	R\$ 244,00		
54	Tubo/sonda Endotraqueal 5,5 sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco. utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos	100	MEDIX	R\$ 2,47	R\$ 247,00		

	Incompany to the terms of the t				
	comparedes finas e delgadas,				
	possibilitando a passagem de sondas				
	aspirativas, tubo com identificação do				
	tamanho e graduação de 2 em 2 cm				
	impressos em sua extensão, válvula de				
	segurança em pvc atóxico, com conexão				
	universal luer em sua extremidade distal,				
	defácil adaptação. embalagem com dados				
	de identificação, procedência, fabricação,				
	validade e registro no ministério da saúde				
	Tubo/sonda Endotraqueal 6,0 sem balão,				
	em pvc e silicone atóxico, com curvatura,				
	translúcido e radiopaco. utilizado para				
	entubação/intubação oral e nasal,				
	descartável, para uso único, tubos				
	comparedes finas e delgadas,				
	possibilitando a passagem de sondas				
55	aspirativas, tubo com identificação do	100	MEDIX	R\$ 2,47	R\$ 247,00
	tamanho e graduação de 2 em 2 cm				
	impressos em sua extensão, válvula de				
	segurança em pvc atóxico, com conexão				
	universal luer em sua extremidade distal,				
	defácil adaptação. embalagem com dados				
	de identificação, procedência, fabricação,				
	validade e registro no ministério da saúde.				
	Tubo/sonda Endotraqueal 6,5 sem balão,				
	em pvc e silicone atóxico, com curvatura,				
	translúcido e radiopaco. utilizado para				
	entubação/intubação oral e nasal,				
	descartável, para uso único, tubos				
	comparedes finas e delgadas,				
	possibilitando a passagem de sondas				
56	aspirativas, tubo com identificação do	100	MEDIX	R\$ 2,44	R\$ 244,00
	tamanho e graduação de 2 em 2 cm				
	impressos em sua extensão, válvula de				
	segurança em pvc atóxico, com conexão				
	universal luer em sua extremidade distal,				
	defácil adaptação. embalagem com dados				
	de identificação, procedência, fabricação,				
	validade e registro no ministério da saúde				

	HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 66.437.831/0001-33								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL				
43	Cateter uretral duplo 'J' n° 28 cm x 6 Fr, confeccionado em poliuretano, orifícios de drenagem em toda sua extensão, radiopaco, graduado em centímetros, linha contínua de posicionamento; guia de introdução de 45 centímetros de comprimento; mandril (guia) em espiral confeccionado em aço inox de aproximadamente 150 cm de comprimento revestido de teflon com ponta flexível para segurança do extremo rígido; 2 pinças de fixação. registro no MS e ANVISA	150	CIEX	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00				

	STERICONTROL LTDA CNPJ: 82.297.680/0001-11								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL				
57	ETIQUETAS SISTEMA DE RASTREABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS E PACOTES - através de Etiquetas com dupla camada adesiva e indicador químico Classe 1 para VAPOR da norma ISSO 11.140-1:2005 que mude da cor rosa para verde mostrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização por vapor a 134°C. Deve possuir dimensões mínimas de 29 mm X 28 mm em rolos com 500 a 750 etiquetas para uso em Etiquetadora de 3 linhas. Cada etiqueta deverá conter no mínimo5camposque possibilite imprimir as seguintes informações: validade - ciclon°-datado processamento (esterilização) - autoclave e operador, para permitir a identificação e rastreabilidade de caixas e pacotes. cada embalagemdeveconter informação de lote, data de validade e fabricação. observação:deverá acompanhar 6 etiquetadoras em comodato. codigobr aprox 434970	1200	STERIREPORT	R\$ 51,00	R\$ 61.200,00				

	CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA						
	CNPJ: 10.59	96.721/0	001-60				
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL		
21	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5cm x4,5m. Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas, isento de substâncias alergênicas. Apresentar bordas serrilhadas que favorece o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Com fixação adequada. Enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa, que mantém a integridade do produto. Cor branca. Embalagem individual, deve conter externamente dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade e registro no MS e ANVISA. CODIGO BR BR0439003	1200	CIEX	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00		
22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05cm x4,5m. Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas, isento de substâncias alergênicas. Apresentar bordas serrilhadas que favorece o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Com fixação adequada. Enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa, que mantém a integridade do produto. Cor branca. Embalagem individual, deve conter	5000	CIEX	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00		

	externamente dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade e registro no MS e ANVISA. CODIGO BR BR043900				
23	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10cm x4,5m. Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resinas, isento de substâncias alergênicas. Apresentar bordas serrilhadas que favorece o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Com fixação adequada. Enrolado em carretel plástico, com abas, protegido por capa, que mantém a integridade do produto. Cor branca. Embalagem individual, deve conter externamente dados de identificação do fabricante, data de fabricação, validade e registro no MS e ANVISA. CODIGO BR BR043900	1.200	CIEX	R\$ 7,60	R\$ 190.000,00

Valor Global da Ata: R\$ 744.600,30

Restaram Fracassados os itens: 5, 7, 9, 10, 16, 18, 19, 28

Restaram Desertos os itens: 35, 37, 41, 42

Não restaram itens cancelados

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 17 de abril de 2024.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de compras e Licitação
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03-2024 Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024

Cria e Designa Membros da Comissão Eleitoral para Eleição de organizações da sociedade civil para o CMDI, para o biênio 2024-2026.

CONSIDERANDO a Lei nº10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.380/2015 que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Muncipal 25.840/2017, que estabelece o Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO a deliberação plenára da 3ª Reunião Ordinária do CMDI realizada em 10 de abril de 2024,

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu – CMDI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º CRIAR a Comissão Eleitoral para a Eleição de representantes da Sociedade Civil do CMDI.
- **Art. 2º DESIGNAR** os membros da Comissão Eleitoral, conforme a seguir: Sergio Batista de Paula e Edna Froner, representantes da sociedade civil; Ana Shonardie Carvalho e Karolaine Silva de Meneses, representantes governamentais.
- **Art. 3º ESTABELECER** que, de acordo com o artigo 44º, do Decreto 25.840/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDI, compete à Comissão Eleitoral:
- I adotar todos os procedimentos necessários à realização das eleições, observando estritamente o formato escolhido pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para o pleito;
- II apurar e proclamar o resultado das eleições;
- III apreciar os recursos contra a votação;
- IV dar posse aos eleitos;
- V garantir a participação de representantes na fiscalização do pleito eleitoral;
- VI fazer as comunicações e publicações previstas no Regimento;
- VII garantir a isonomia entre os concorrentes no processo eleitoral.
- **Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sergio Batista De Paula Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu

